



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PORTARIA Nº 615/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações dos Servidores no processo administrativo nº 003710.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais das notas de empenho abaixo discriminadas, cujo objeto é **Prorrogação da Contratação de Pessoa Jurídica para Segurar a Frota de Veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas**, os Servidores indicados:

SEMUS: Dirceu Florêncio de Alencar – Matrícula nº 0493614.

SEMAS: Giselli de Souza – Matrícula nº 003307.

SEDECULT: Edson Colombo – Matrícula nº 003255.

GABINETE: Valquíria Chiabai Grégio – Matrícula – 004075.

SEMAMA: Marcos Fernando Toniato Gonçalves – Matrícula nº 000110.

SEMED: Sirlei Krause Santana Fardin – Matrícula nº 004101.

DADOS DAS NOTAS

Contratada: **GENTE SUGURADORA SA**

Valor total das Notas de Empenho: R\$ 13.136,67 (treze mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Valor Total das Notas de Empenho: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Itarana/ES, 08 de novembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

DIRCEU FLORÊNCIO DE ALENCAR

GISELLI DE SOUZA

EDSON COLOMBO

VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO

MARCOS FERNANDO TONIATO GONÇALVES

SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN
